

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
(Lei nº 71/78 de 27 de Dezembro)

AGENDA DA SESSÃO
(exclusivamente para pesquisa)
Apensa à ACTA nº 14/III
(18.07.1984)

1.- Período Antes da Ordem do Dia
Plano de férias dos membros da CNE

2.- Período da Ordem do Dia

2.1.- Grupo de Trabalho “Esclarecimento e Coordenação Informação”/Mapa Calendário – Preparação do mapa de distribuição de deputados relativo à eleição para a Assembleia Regional dos Açores, feitura dos mapas calendário atinentes aos actos eleitorais para as Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira e iniciação do plano para as acções de esclarecimento eleitoral a levar a efeito.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

A C T A Nº 14/84

Teve lugar aos dezoito dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e quatro, a décima quarta sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros nº 12-4º-Dtº em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro, Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco.

Presentes todos os membros à excepção dos Srs. Drs. Pereira Neto, João Azevedo Oliveira e Eduardo Pedroso.

A reunião principiou às 15.00 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Mária de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

- Foi comunicado pelos Srs. Drs. Mateus Roque e Olindo de Figueiredo o respectivo período de férias.
- Dr. Roque - 27 de Agosto a 21 de Setembro
- Dr. Olindo - Mês de Agosto

2. ORDEM DO DIA:

2.1 - Grupo de Trabalho "Esclarecimento e Coordenação Informação" Mapa Calendário. O Grupo de Trabalho fez ^{ponto} da situação acerca das tarefas a ele cometidas. Nessa sequência foi deliberado oficial ao STAPE solicitando os resultados do recenseamento eleitoral da Região Autónoma dos Açores referentes ao ano de 1983, necessários para a feitura do mapa de distribuição de deputados.

A Comissão na falta dos dados referentes à actualização do recenseamento eleitoral/84 ter-se-ia que socorrer dos anteriores.

Quanto ao Mapa-Calendário, apenas se teria de aguardar a data de publicação do decreto a marcar as eleições para as Assembleias Regionais dos Açores e Madeira, pois tudo o resto estava deliniado.

Relativamente ao esclarecimento eleitoral o Grupo de Trabalho iria debruçar-se sobre textos já utilizados em eleições anteriores fazendo-lhe as necessárias adaptações.

.../...

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

Contudo seria necessário que o plenário definisse quais os parâmetros de ordem financeira em que se poderiam mover.

A Comissão, estudou o assunto, apontou para uma verba em gastos até 600 contos, de que deu imediato conhecimento ao Presidente da Assembleia da República, através de ofício.

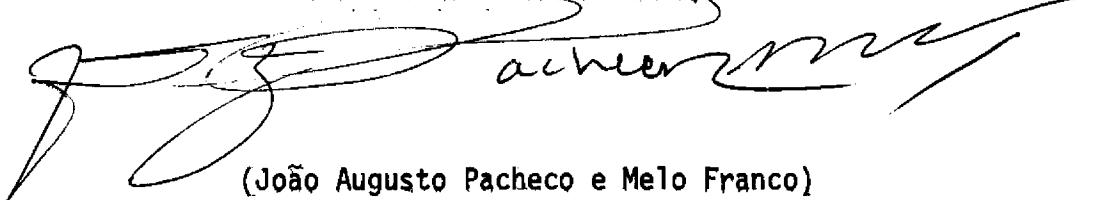
Mais foi resolvido oficial-se ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Estado solicitando-lhe toda a colaboração que for possível ao nível dos órgãos de comunicação social.

Para conclusão dos trabalhos atrás referidos ficou marcada para dia 24 uma sessão do grupo de Trabalho de Esclarecimento e Coordenação de Informação.

E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada às 16.30 horas.

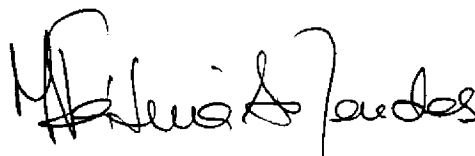
Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)